

UTILIDADE PUBLICA

EMPRESAS COMERCIAIS, ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE E OUTROS.

A acima- Associação Comercial de Monte Aprazível informa que conforme decisão em reunião realizada houve consenso para o não funcionamento do comércio no:

FERIADO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2018.

Lembramos que para funcionamento se faz necessário cumprimento da CCT:

“A Convenção Coletiva de Trabalho tem duração até o dia 31 de agosto de 2018, inclusive no que se refere ao Calendário de Feriados.

Como as partes estão em negociação da nova CCT, foi acordado entre o SINCOMERCIÁRIOS e o SINCOMERCIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, convenção coletiva de trabalho específica para o Feriado do dia 07 de Setembro de 2018, com as mesmas condições de trabalho dos feriados anteriores.

Nos próximos feriados após o dia 07 de Setembro de 2018, se não houver CCT firmada não haverá acordo para abertura, tudo conforme determina a Lei 11.603/07.

SINCOMERCIÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Pagamento dos seguintes valores, dentro dos critérios previstos na legislação trabalhista (inclusão dos valores nos holerites dos empregados)

-EPP – ME- MEI, inscrita no REPIS conforme regras do CCT – R\$ 74,00 cada

-EPP – ME -MEI- R\$ 84,00 cada

-Demais empresas- R\$ 120, 00 cada

Sendo ainda obrigatório a concessão de descanso remunerado compensatório em dia a ser estabelecido de comum acordo entre empresa e empregado, a ser gozado, no máximo, em 60 dias a partir do mês seguinte ao trabalhado.

Lembrando que segundo a Convenção o descumprimento do fechamento no feriado, implicará em multa a empresa no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro Reais) por empregado.